

QUADRO RESUMO – VALOR ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS					
LOCALIDADE	POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	DURAÇÃO DA CONTRAÇÃO EM MESES	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR ANUAL POR POSTO
Anápolis	12X36 diurno	R\$ 13.646,39	12	1	R\$ 163.756,65
Anápolis	12X36 noturno	R\$ 14.780,81	12	1	R\$ 177.369,73
Goiânia – Ialpa	12X36 diurno	R\$ 13.893,61	12	1	R\$ 166.723,31
Goiânia – Ialpa	12X36 noturno	R\$ 15.052,87	12	1	R\$ 180.634,44
Goiânia – Anexo II	12X36 diurno	R\$ 13.893,61	12	1	R\$ 166.723,31
Goiânia – Anexo II	12X36 noturno	R\$ 15.052,87	12	1	R\$ 180.634,44
Águas Lindas	12X36 diurno	R\$ 13.909,47	12	1	R\$ 166.913,65
Aparecida de Goiânia	12X36 diurno	R\$ 13.595,94	12	1	R\$ 163.151,31
Valparaíso	12X36 diurno	R\$ 13.849,99	12	1	R\$ 166.199,89
Luziânia	12X36 diurno	R\$ 13.650,27	12	1	R\$ 163.803,21
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (12 meses de vigência da contratação)					R\$ 1.695.909,95



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº 24.0.000007383-7

Assunto: Contratação/Pagamento de Serviços

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os os Fóruns Eleitorais de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia, o Anexo II e os Cartórios Eleitorais de Águas Lindas, Valparaíso e Luziânia, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de 7 (sete) postos de serviços de 12x36 horas diurnas e 3 (três) postos de 12x36 horas noturnas.

Anexados os artefatos de planejamento da contratação, além do formulário estabelecido pela Portaria TRE-GO 35/2021, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requiritante para avaliação da conformidade desses.

Dessa avaliação, conforme Termo de Avaliação ID 0808122, foi verificada a conformidade dos documentos, demandando apenas ajustes, que foram realizados, sendo anexado o Termo de Referência atualizado (ID 0840126).

Realizando a complementação da instrução processual, a unidade demandante da contratação apresentou novos e finais artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - IDs 0840122 e 0840126). Constatada a regularidade destes, consoante Termo de Avaliação ID 0808122, esta Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações elaborou planilhas de custos e formação de preços para os serviços pretendidos, seguindo modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas com adaptações às especificidades desta Corte (ID 0841575).

Em face de tais planilhas, tem-se que o valor estimado para a contratação, considerando 12 (doze) meses de vigência contratual, atingiu o montante de R\$ **1.695.909,95 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Considerando que o objeto que se pretende contratar caracteriza serviços comuns, e tendo em vista que o valor estimativo da contratação supera os limites determinados no art. 75 da Lei 14.133/2021, tem-se que para sua implementação é necessária a realização de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 17, § 2º, todos da Lei da citada, pelo que, anexamos minuta de edital (ID 0841578).

Ressalte-se que a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com a ressalva de que os remanejamentos orçamentários sugeridos sejam devidamente autorizados, atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa (ID 0845955).

Os autos se encontram instruídos com minuta do necessário termo de contrato, ID 0841868.

Por derradeiro, informo que o registro da contratação no PNCP será realizada pela Assessoria de Licitações (ASSELIC), nos trâmites da fase externa do certame, após a autorização da instauração do procedimento de licitação dada pela Diretoria-Geral.

Com essas informações, considerando a regular instrução do feito, encaminho os autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

Em substituição

DESPACHO DA COORDENADORA

Diante de todo o exposto, e em face da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, consoante Informação SEPEO 0845955, esta Coordenadoria de Bens e Aquisições opina pela realização do certame licitatório (Pregão Eletrônico), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

À consideração da Secretaria de Administração e Orçamento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DO SECRETÁRIO

De acordo com a manifestação da Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações, acolhida pela Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos 0841578 e 0841868.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA
Secretário de Administração e Orçamento
Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 04/07/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA, ASSESSOR(A)**, em 04/07/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIO(A)**, em 04/07/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850676** e o código CRC **08AE748D**.